



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA

### Nº 42, DE 2016

(nº 2.376/2015, na Câmara dos Deputados)

Institui o Dia Nacional do Policial e do Bombeiro Militares.

**AUTORIA:** Deputado Subtenente Gonzaga

**DOCUMENTOS:**

- Projeto Original



Página da matéria

Institui o Dia Nacional do Policial e do Bombeiro Militares.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Policial e do Bombeiro Militares, a ser comemorado, anualmente, em todo o território nacional no dia 24 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de junho de 2016.

WALDIR MARANHÃO  
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência